



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
REITORIA**

**EDITAL Nº 03, de 13 de janeiro de 2014.**

Fundação Universidade Federal de Rondônia, através de sua Vice-Reitora no Exercício da Reitoria, Professora Dra. Maria Cristina Victorino de França, no exercício de suas competências e, Lei nº. 7.596, de 10 de abril de 1987, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Decreto 5626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a lei 10.436, de 24 de abril de 2002, o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, Seção IV, da Carreira do Magistério Superior (CMS), Decreto nº 7.485, de 18 e maio de 2011, e atualizado pela Lei nº. 12.677, de 25 de junho de 2012 e pela Portaria Interministerial nº. 405, de 30 de agosto de 2012, Portaria Nº 437, publicada no DOU Nº 98, de 22 de maio de 2013, **Lei 12.772 no DOU Nº 251, Seção 1, de 31.12.2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, e Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 182, publicada no DOU Nº 96, de 21 de maio de 2013**, torna pública a abertura das inscrições para Concurso Público de provas e títulos para o Professor de Magistério Superior, conforme informações constantes no Anexo I.

**1. DO CONCURSO**

**1.1** O Concurso Público deste Edital destina-se ao provimento de cargo de Professor do Magistério Superior da Carreira do Magistério Superior no primeiro nível de vencimento da Classe A da denominação correspondente ao título na forma do Anexo III da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013 para exercício de suas atividades na Universidade Federal de Rondônia.

**1.2** A inscrição do candidato implica ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.3** Este Concurso Público será operacionalizado pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD –, podendo, para esse fim publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações, tudo sendo divulgado no endereço eletrônico: <http://www.processoseletivo.unir.br/>

**1.4** Os horários que vierem a ser estabelecidos para a realização do certame terão como referência o horário do Estado de Rondônia.

**1.5** A PROGRAD poderá requisitar os serviços de outros setores da UNIR necessários à realização do concurso.

**1.6** Os trabalhos sob a Coordenação da PROGRAD terminarão quando da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

**1.7** Caberá à Diretoria de Recursos Humanos realizar os procedimentos e as providências necessárias, para a contratação dos candidatos aprovados e classificados.

**1.8** O Chefe do Departamento de Línguas Vernáculas terá a responsabilidade de auxiliar a Banca Examinadora, inclusive, no que diz respeito à entrega final da documentação do concurso (atas, divulgação dos resultados parciais e finais).

**2. QUADRO DE VAGAS****Anexo I – Especificações das Vagas**

Nº de vagas	Campus /cidade	Departamento	*Área/Sub área	Regime trabalho	Cargo/Classe	Requisitos	Código de vaga
1	Guajará-Mirim	Ciências da Educação	Libras	DE	A	Graduação em qualquer área com pós-graduação lato sensu em libras e/ou com certificação de Proficiência do MEC - PROLIBRAS	926181
4	Porto Velho	Línguas Vernáculas	Libras	DE	A	Graduação em qualquer área com pós-graduação lato sensu em libras e/ou com certificação de Proficiência do MEC - PROLIBRAS	926182 926183 926184 926185
1	Ariquemes	Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências	Libras	DE	A	Graduação em qualquer área com pós-graduação lato sensu em libras e/ou com certificação de Proficiência do MEC - PROLIBRAS	926186
1	Rolim de Moura	Educação	Libras	DE	A	Graduação em qualquer área com pós-graduação lato sensu em libras e/ou com certificação de Proficiência do MEC - PROLIBRAS	926187
1	Ji-Paraná	Ciências Humanas e Sociais	Libras	DE	A	Graduação em qualquer área com pós-graduação lato sensu em libras e/ou com certificação de Proficiência do MEC - PROLIBRAS	926188
1	Cacoal	Administração	Libras	DE	A	Graduação em qualquer área com pós-graduação lato sensu em libras e/ou com certificação de Proficiência do MEC - PROLIBRAS	926189
1	Presidente Médici	Engenharia de Pesca	Libras	DE	A	Graduação em qualquer área com pós-graduação lato sensu em libras e/ou com certificação de Proficiência do MEC - PROLIBRAS	926190
1	Vilhena	Ciências da Educação	Libras	DE	A	Graduação em qualquer área com pós-graduação lato sensu em libras e/ou com certificação de Proficiência do MEC - PROLIBRAS	926191

## **2.1. Das Vagas, do Requisito, do Regime de Trabalho e da Titulação.**

2.1.1. O Concurso Público de que trata o presente edital tem por objetivo suprir vagas para o cargo de Professor do Magistério de 3º Grau da UNIR em libras.

## **3. DA REMUNERAÇÃO, DO REGIME DE TRABALHO E DA TITULAÇÃO.**

3.1. A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico, Auxílio Alimentação e Retribuição por Titulação, conforme tabela abaixo:

<b>Valores por Titulação e Regime</b>				
	<b>Titulação</b>	<b>20h semanais</b>	<b>40h semanais</b>	<b>Dedicação Exclusiva - DE</b>
<b>AUXILIAR</b>	Doutor	R\$ 2.887,01	R\$ 5.022,65	R\$ 8.422,77
	Mestre	R\$ 2.529,15	R\$ 3.922,94	R\$ 5.839,55
	Especialista	R\$ 2.253,43	R\$ 3.341,02	R\$ 4.463,65

3.1.1. O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicação Exclusiva - DE fica obrigado há prestar 40 horas semanais de trabalho, em tempo integral, bem como, impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, conforme legislação.

3.1.2. O Professor submetido ao regime de trabalho de 20 horas fica obrigado há prestar 20 horas semanais de trabalho em turnos a ser determinado pelo seu Departamento Acadêmico de lotação.

3.1.3 As jornadas de trabalho poderão ser desenvolvidas nos turnos matutino, vespertino e noturno, inclusive, nos finais de semana, a depender do caso concreto, conforme a necessidade da UNIR.

3.1.4 Independentemente do regime de trabalho, consoante o artigo 57 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o professor ficará obrigado ao mínimo de oito horas semanais de aulas.

3.1.5 A respectiva titulação exigida para a do concurso se encontra no Quadro de Vagas constante no item 2.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. **Modalidade da inscrição:** A inscrição será feita exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.processoseletivo.unir.br/>, e o candidato deverá fazer a opção para um dos campi da UNIR;

4.2. O candidato somente poderá inscrever-se uma única vez, para um único Campus, considerando que as provas serão ser realizadas nos mesmos dias e horários.

4.3. **Observado o horário local**, a inscrição iniciar-se-á e terminara nos seguintes dias e horários:

**Início:** 08:30 min do dia 29/01/2014.

**Término:** 17:30 min do dia 06/02/2014.

4.4. **Não será cobrada taxa de inscrição.**

4.5. A Fundação Universidade Federal de Rondônia não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

## **4.6. Da documentação**

a) Após realizar a inscrição, o candidato deverá imprimir a ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e encaminhar à PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação, localizada no Campus da Universidade Federal de Rondônia, BR 364, Km 9,5 Porto Velho, RO – CEP 76801-974, Caixa Postal – 295, por correspondência identificada “CONCURSO PÚBLICO DOCENTE – EDITAL Nº 03, postada via SEDEX ou correio internacional registrado até o dia 07/02/2014, independentemente de feriado do local da remessa, e comunicar à PROGRAD por e-mail [prograd.libras@unir.br](mailto:prograd.libras@unir.br), conforme alínea “e”, ou entregar diretamente na PROGRAD, até o dia 15/02/2014, mediante recibo, nos seguintes horários: das

08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30, exceto sábados, domingos e feriados, com a seguinte documentação necessária para instruir o processo:

I – ficha de inscrição **assinada** com uma fotografia 5x7cm datada frontal (**dia, mês**) de **2014**;

II - cópia de documento oficial de identificação ou passaporte;

VII – Uma via do Curriculum, atualizada e completa, sem os comprovantes, impressa a partir da Plataforma Lattes (modelo CNPq);

VIII – Laudo Médico para as vagas destinadas a pessoa com deficiência, em via original, expedido no ano de 2013 e contendo de forma legível: a espécie e o grau/nível de necessidade especial, temporária ou permanente, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como, a provável causa da deficiência; o nome do Médico e seu número de inscrição no respectivo Conselho Regional (o Laudo Médico apresentado terá validade apenas para este concurso e não será devolvido).

b) Não será aceito pedido de alteração de opção de localidade para o exercício, depois de efetivada a inscrição.

c) Não será aceita documentação via fax e/ou por correio eletrônico.

d) A documentação exigida no item 4.6, “a”, necessariamente, enviada pelo correio, somente será analisada desde que recebida na PROGRAD/UNIR até o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a data do encerramento das inscrições.

e) O candidato deverá comunicar pelo e-mail: [prograd.libras@unir.br](mailto:prograd.libras@unir.br) o código do SEDEX e a respectiva data da postagem, até 48 horas da postagem;

f) A UNIR não se responsabilizará pela documentação enviada via postal e não recebida até o término do período previsto no item 4.6., “d”.

**g) No ato da inscrição será gerado um código de identificação para o candidato utilizar na prova escrita;**

**4.7.** Para efetivação de inscrição o candidato poderá utilizar computadores na Universidade Federal de Rondônia/UNIR nos Campus de Porto Velho ou Interior nos dias úteis, das 09h às 11h e das 15h às 17h, que estarão disponíveis nos respectivos Departamentos Acadêmicos que disponibilizaram vagas;

**4.8.** Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos de formação exigidos;

**4.9.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNIR do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

**4.10.** A qualquer tempo, a UNIR poderá anular: a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas informações, nas provas ou em documentos apresentados após apuração por meio do devido processo.

**4.11 – Da prorrogação do prazo de inscrição**

4.11.1. Não havendo candidato inscrito para os respectivos cargos, poderá ser reaberta a inscrição por mais 10(dez) dias, o que será devidamente publicado.

## **5. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE E ATENDIMENTO ESPECIAL**

**5.1.** Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 5º, § 2º da Lei nº 8.112/90 e pelo artigo 37, do Decreto nº 3298/1999, as pessoas portadoras de deficiência poderão fazer uso das prerrogativas que lhe são asseguradas podendo participar do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e a pontuação mínima exigida.

**5.2.** Somente será considerada Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 04 de dezembro de 2004, bem como, na Súmula 377, do STJ.

**5.3.** A deficiência da pessoa, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo a que está concorrendo.

**5.4.** O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, não eliminado do concurso público, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

**5.5.** Vaga reservada as Pessoas com Deficiência somente será utilizada quando o candidato for aprovado, mas sua classificação no quadro geral da ampla concorrência for insuficiente para habilitá-lo a contratação.

**5.6.** Para concorrer a reserva de vagas previstas no subitem 5.1, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser Pessoa com Deficiência, de conformidade com o que estabelece a legislação, assinalando, no requerimento de inscrição, o campo localizado em quadro exclusivo para uso de Pessoas com Deficiência.

**5.7.** A portadora de deficiência ou pessoa com mobilidade reduzida que não manifestar sua condição ou que não solicitar atendimento especial no ato da inscrição, será considerada como não deficiente e conseqüentemente não terá as indicações de prova e o local preparado, seja qual for o motivo alegado.

**5.8.** O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar Pessoa com Deficiência ou que não entregar/encaminhar o Laudo Médico conforme estabelecido no item 4.6, "a", deste Edital não será dessa forma considerado para efeito de concorrer as vagas definidas no item 2.

**5.9.** A partir do dia 05 de março de 2014 serão divulgadas na Internet, no endereço eletrônico <http://www.processoseletivo.unir.br/> a relação das Inscrições Deferidas e das Inscrições Indeferidas dos candidatos que se inscreveram para concorrer às vagas na condição de Pessoa com Deficiência.

**5.10.** O candidato que tiver sua inscrição na condição de Pessoa com Deficiência indeferida, que não impetrar recurso contra indeferimento ou que tiver seu recurso julgado improcedente, integrará somente a lista da ampla concorrência para o Departamento para o qual realizou a inscrição.

**5.11.** O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas a Pessoa com Deficiência poderá requerer condições especiais para realização das Provas escrita e didática no ato da inscrição.

**5.12.** Após a investidura do candidato com deficiência, à necessidade especial não poderá ser arguida para justificar a concessão mudança de função, readaptação e de aposentadoria.

**5.13.** Em nenhuma hipótese será concedido tempo adicional de prova.

**5.14.** No atendimento diferenciado não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

**5.15.** O candidato portador de necessidade especial, temporária ou permanente, e/ou atendimento especial deverá especificar com clareza na inscrição (Formulário Para Requerimento de Necessidade Especial e/ou Atendimento Especial) as condições necessárias para realizar a prova.

**5.16.** Antes da nomeação das Pessoas com Deficiência aprovadas, a UNIR contará com a assistência de uma Comissão composta de três profissionais da área de saúde;

**5.17.** A Comissão de Saúde emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) a Classificação Internacional de Doenças - CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

**5.18.** A Comissão da Saúde avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato.

**5.19.** A desqualificação do candidato como Pessoa com Deficiência acarretará a perda do direito à vaga permanecendo, entretanto, na lista de classificação geral da ampla concorrência.

**5.20.** As vagas que não forem providas por candidatos concorrentes na condição de Pessoas com Deficiência, seja por falta de candidatos ou por eliminação no concurso público ou, ainda, por incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência ao respectivo cargo, observada a ordem de classificação.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** A PROGRAD designará uma comissão de homologação de inscrições que será composta por 04 (quatro) docentes, sendo um presidente, dois membros e um suplente, que homologará as inscrições no prazo constante no Cronograma do Anexo IV. A homologação das inscrições será divulgada no sítio da UNIR: [www.unir.br/concurso](http://www.unir.br/concurso);

**6.2.** O candidato poderá recorrer da decisão de não homologação de sua inscrição, via internet pelo e-mail: [prograd.libras@unir.br](mailto:prograd.libras@unir.br) no prazo de 02 (dois) dias corridos até às 23h59min a partir da divulgação das homologações no sítio <http://www.processoseletivo.unir.br/> excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, conforme cronograma.

**6.3.** A decisão sobre os recursos interpostos será divulgada no prazo de até 02(dois) dias corridos até às 23h59min no sítio <http://www.processoseletivo.unir.br/>, contado a partir do encerramento do recurso conforme cronograma.

**6.4.** A relação final nominal dos candidatos homologados estará disponibilizada no sítio da UNIR: <http://www.processoseletivo.unir.br/> no segundo dia útil subsequente a publicação do resultado do recurso;

**6.5.** Não será homologada a inscrição do candidato que:

- a) For recebida fora dos prazos estipulados no Edital;
- b) Não enviar a documentação exigida no subitem 4.6, "a".

## **7. DA BANCA EXAMINADORA E DA COMISSÃO SUPERIOR DO CONCURSO**

**7.1.** A PROGRAD divulgará, em prazo antecedente a realização do certame, o indicativo da Banca Examinadora em 15(quinze) dias e a composição da Comissão Superior do Concurso em 20 (vinte) dias;

**7.2.** A Banca Examinadora será indicada pelo Departamento de língua vernáculo de Porto Velho, composta por um presidente, dois membros e dois suplentes;

**7.3.** A Banca Examinadora será constituída por docentes detentores de qualificação igual ou superior a área exigida no edital, sendo três efetivos e dois suplentes;

**7.4.** A Banca Examinadora deverá emitir tantas atas quantas forem necessárias para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento do concurso.

**7.5.** A Comissão Superior do Concurso será composta por professores que possuam titulação igual ou superior a exigida no edital, sendo 03 (três) membros e 07 (sete) suplentes, os quais serão indicados pela PROGRAD e nomeados pela Reitoria;

**7.6.** Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias corridos para arguir as razões de impedimento do indicativo de membros da Banca Examinadora ou da Comissão Superior do Concurso mediante solicitação a PROGRAD pelo e-mail: [prograd.libras@unir.br](mailto:prograd.libras@unir.br), cujo resultado será divulgado em 02 (dois) dias até às 23h59min do segundo dia após o encerramento do prazo de impugnação pelo sítio <http://www.processoseletivo.unir.br/>.

**7.7.** O membro da Banca Examinadora ou da Comissão Superior do Concurso que der causa a motivo de suspeição ou impedimento, obrigatoriamente, deverá manifestar-se imediatamente após a sua designação pela Reitoria;

**7.8.** Compete a PROGRAD a substituição automática de um ou mais membros da Banca Examinadora que não atenda os requisitos deste edital, para o qual a vaga é ofertada, e a Reitoria quanto aos membros da Comissão Superior do Concurso;

**7.9.** A substituição de um ou mais membros da banca será divulgada no site: <http://www.processoseletivo.unir.br/>;

**7.10.** É expressamente proibida à indicação para a participação na Banca Examinadora e da Comissão Superior do Concurso de membros que:

- I - tenham vínculo de natureza conjugal com o (a) candidato (a) concorrente no certame, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- II - tenham vínculo de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins com os candidatos inscritos no concurso;
- III - são orientadores ou co-orientadores ou que foram orientadores ou co-orientadores dos candidatos concorrente do certame em cursos de graduação e pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos;
- IV - que foram co-autores de artigos acadêmicos, científicos ou de qualquer natureza do candidato inscrito no concurso;

V - que são integrantes do mesmo projeto ou grupo de pesquisa;

VI – que são sócios de candidato ou tenham vínculo em atividade profissional, do tipo associativo civil ou comercial, ou ainda que mantenham algum tipo de vínculo empregatício;

**7.11.** Os membros da Banca Examinadora deverão assinar declaração de isenção em relação aos critérios previstos nos subitens acima que será recepcionada e encaminhada pela chefia do departamento de Línguas Vernáculas a PROGRAD após a homologação das inscrições dos candidatos.

**7.12.** Nas áreas em que haja carência, indisponibilidade, ou impedimento de docente por força do edital ou por embargos administrativos e financeiros para compor a Banca Examinadora, desde que, mediante justificativa fundamentada, poderá ser admitido docente com formação ou concursado no contexto da grande área de conhecimento em que a área do concurso esteja inserida mediante autorização expressa da PROGRAD.

## **8. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO**

**8.1.** O candidato aprovado e classificado indicado para ocupar a vaga, objeto do presente edital, será investido no cargo, se atendidas às seguintes exigências, na data da posse:

### **8.1.1. Se Brasileiro:**

- a. ter idade mínima de dezoito anos;
- b. estar quite com as obrigações eleitorais e militares, quando for o caso;
- c. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo de Junta Médica;
- d. possuir a titulação exigida para o cargo, comprovada através do histórico escolar e diploma devidamente registrado, reconhecido ou com título revalidado conforme legislação em vigor, ou certificado no caso de especialização;
- e. não acumular cargos, empregos e funções públicas, inclusive na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;
- f. não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990.
- g. firmar compromisso de permanência na localidade para a qual for nomeado, por, no mínimo, 3 anos, a contar da data de entrada em exercício.

### **8.1.2. Se Estrangeiro**

- a. ter idade mínima de dezoito anos;
- b. ter visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
- c. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo de Junta Médica;
- d. possuir a titulação exigida para o cargo, comprovada através do histórico escolar e diploma devidamente registrado ou reconhecido ou certificado em caso de especialista. Os diplomas de instituições estrangeiras deverão estar revalidados no Brasil conforme legislação em vigor;
- e. não acumular cargos, empregos e funções públicas, inclusive na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;
- f. não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990.

## **9. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS**

**9.1.** As provas, provavelmente, terão início no dia **24 de março de 2014, e término no dia 18 de abril** conforme o cronograma previsto no ANEXO IV.

**9.2.** Será considerado inscrito no concurso o candidato que tiver a sua inscrição Homologada com a publicação no site: <http://www.processoseletivo.unir.br/>.

**9.3.** Havendo o quantitativo acima de 10 (dez) candidatos presentes no sorteio de ponto da Prova Escrita, bem como, abaixo de 3 (três) candidatos considerando as especificidades deste concurso público, a Banca Examinadora terá autonomia para redefinir o cronograma do concurso dentro do período previsto no edital a partir da realização da prova escrita, sem prejuízo do prazo para os recursos.

**9.4.** A Banca Examinadora deverá adotar providência para publicação do aviso do novo cronograma no sítio <http://www.processoseletivo.unir.br/>, a partir da realização da prova escrita, com antecedência de, no mínimo, dois dias.

## **10. DA DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**10.1.** São consideradas atividades acadêmicas próprias do Professor da Carreira do Magistério Superior àquelas atividades pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

## **11. DA VALIDADE DO CONCURSO**

**11.1.** O concurso terá validade de 01 (um) ano, contado a partir do edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, no interesse público.

## **12. DAS PROVAS**

**12.1.1.** As provas acontecerão no período definido pelo ANEXO IV. Os locais de apresentação dos candidatos para início do certame serão posteriormente divulgados pela PROGRAD, no site: <http://www.processoseletivo.unir.br/>, a partir do recebimento das informações do departamento. Os dias e horários específicos de apresentação dos candidatos serão divulgados através do Cronograma (anexo IV) publicado no site <http://www.processoseletivo.unir.br/>, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

**12.1.2.** É de responsabilidade do Departamento conjuntamente com o Diretor de Núcleo a definição dos locais de prova;

**12.1.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado, a serem divulgados pela Banca Examinadora no site: <http://www.processoseletivo.unir.br/>;

**12.1.4.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início;

**12.1.5.** Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade, com fotografia e assinatura. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e de sua assinatura;

**12.1.6.** Serão considerados documentos oficiais de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Carteiras funcionais expedidas pelas Polícias Cíveis dos Estados e do Distrito Federal; carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**12.1.7.** Os candidatos somente poderão ausentar-se da sala, no período de realização da prova escrita, mediante autorização da Banca Examinadora e acompanhado de um de seus membros;

**12.1.8.** Não haverá, sob pretexto algum segunda chamada para qualquer prova, bem como sua aplicação fora do horário, data e local previamente estabelecido;

**12.1.9.** Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a. Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

b. For descortês com os membros da Banca Examinadora ou com qualquer outra autoridade presente durante a realização do Concurso Público;

**12.1.10.** Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente a um dos membros da Banca Examinadora a prova acompanhada das folhas de respostas;

**12.1.11.** Não será permitida a permanência de candidato, no local das provas, portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador etc.).



**12.1.12.** O Concurso constará das seguintes etapas:

a. Prova escrita – de caráter eliminatório e classificatório.

b. Prova didática – de caráter eliminatório e classificatório.

**c. Prova de títulos – de caráter classificatório**

**12.1.13.** O não comparecimento do candidato a qualquer das provas, exceto a de títulos, nas datas e horários pré-determinados, implicará na sua eliminação do concurso.

**12.1.14.** A entrega do currículo e da comprovação dos títulos, na data e horário estabelecidos no Cronograma (anexo IV), poderá ocorrer mediante procuração com firma reconhecida.

**12.1.15.** A Banca Examinadora deverá controlar a frequência dos candidatos nas etapas do concurso: sorteio do tema da prova escrita, realização da prova escrita, sorteio do tema da prova didática, realização da prova didática e entrega de títulos.

**12.1.16.** Os 10 (dez) pontos, correspondentes ao conteúdo programático das áreas do concurso fazem parte do Anexo II e estarão à disposição dos candidatos no site: <http://www.processoseletivo.unir.br/>.

**12.1.17.** A média do resultado final, de cada prova, deverá ser número inteiro (sem casa decimal). No caso de divisão não exata, se a casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantém-se o valor inteiro.

**12.2. Prova escrita**

**12.2.1.** A prova escrita tem por objetivo avaliar a capacidade dos candidatos em relação à estruturação (desenvolvimento e conclusão), conteúdo (domínio e adequação ao tema) e qualidade e rigor da exposição (atualização teórica, clareza, correção de linguagem e coerência) e será organizada segundo as seguintes regras:

a. às 09 horas do dia 24/03/2014 - sorteio do tema;

b. das 10 às 12 horas do dia 24/03/2014 - consulta bibliográfica;

c. às 12:01 horas do dia 24/03/2014 - início da prova;

I. A prova escrita será de aplicação simultânea para todos os candidatos;

III. Versará sobre tema, dentre os definidos no programa do concurso público, sorteado por um dos candidatos e comum a todos, perante a Banca Examinadora, de uma lista de 10 (dez) pontos, conforme o Anexo II divulgado no site: <http://www.processoseletivo.unir.br/>;

IV. O não comparecimento no ato do sorteio do tema para a prova escrita, por qualquer motivo, implicará na desclassificação automática e irreversível do candidato;

V. Sorteado o tema, não mais será permitido o ingresso de candidato retardatário no recinto da prova;

VI. O tema sorteado para a prova escrita será excluído da prova didática;

VII. Logo após o sorteio do tema, os candidatos terão 2 (duas) horas para consulta bibliográfica;

VIII. A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas, não computadas as 2 (duas) horas da consulta bibliográfica;

IX. Não será permitido que o candidato realize qualquer tipo de consulta após o início da prova, material manuscrito, material digitado ou meios eletrônicos

X. Os membros da Banca Examinadora atribuirão a cada candidato nota de 0 (zero) a 100 (cem) cuja média aritmética será a nota final da prova escrita, eliminando o candidato que obtiver média inferior a 75 (setenta e cinco).

XI. Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre as notas atribuídas pelos examinadores, a Banca deverá reunir-se para rever as distorções;

XII. Os critérios de avaliação da Prova Escrita fazem parte deste Edital – Anexo III

XIII. Até as 16 horas do dia 27/03/2014 o resultado da prova escrita será divulgado pela Banca Examinadora, em documento contendo relação com os nomes e médias obtidas pelos candidatos, em ordem alfabética afixado no local da prova e no site do concurso <http://www.processoseletivo.unir.br/>, 24 horas após.

### **12.3. Prova Didática**

**12.3.1.** A prova didática, com arguição de caráter eliminatório, será pública, vedada a presença dos candidatos que irão realizar a prova, sendo destinada a avaliar a capacidade de planejamento de aula, adequação do tempo utilizado, de comunicação, de correção de linguagem, de síntese e de conhecimento sobre o tema, será organizada segundo as seguintes regras:

a. às 09 horas do dia 01/04/2014 - sorteio do tema e da ordem de apresentação;

b. às 09h30 horas do dia 02/04 /2014 - início da prova;

I. O tema da prova didática, constante do Anexo II, excluído o que houver sido sorteado para a prova escrita, será comum a todos os candidatos da mesma área de conhecimento;

II. O sorteio do tema será realizado por um dos candidatos, na presença do Presidente da Banca Examinadora, com pelo menos 24 (vinte e quatro horas) horas de antecedência da prova;

III. Na mesma sessão, será realizado sorteio para definir a ordem de participação dos candidatos na prova;

IV. O não comparecimento à sessão de sorteio do tema para a prova didática, por qualquer motivo, implicará na desclassificação do candidato;

V. A Banca Examinadora, após o sorteio do tema, solicitará ao respectivo departamento: pincel, apagador e projetor de multimídia (Data Show), para serem utilizados pelos candidatos na apresentação das aulas. Os demais aparelhos ou recursos serão de responsabilidade exclusiva do candidato;

VI. Todos os candidatos deverão estar presentes, no dia da prova didática, às 09h30 horas, a fim de que as apresentações possam ser adiantadas, caso haja desistência ou antecipação na apresentação de algum candidato;

VIII. Antes de iniciar sua prova didática, o candidato deverá entregar a cada membro da Banca Examinadora uma cópia do respectivo plano de aula;

IX. A aula terá duração de 50 (cinquenta) minutos, vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora ou de qualquer uma das pessoas presentes;

X. Os critérios de avaliação da Prova Didática fazem parte deste Edital – Anexo III

XI. A Primeira parte será composta por uma apresentação pessoal do participante e por exposição pelo participante de como desenvolveria o plano de aula elaborado, detalhando o conteúdo, as estratégias, a metodologia e os recursos didático-pedagógicos que utilizaria. Nesta etapa o candidato deverá apresentar o plano de aula, a ser entregue por escrito; o participante que não entregá-lo não obterá pontuação nesse quesito.

XII. A segunda parte consistirá da aula expositiva propriamente dita e versará sobre tema sorteado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova, com base no programa do concurso.

XIII. Haverá gravação audiovisual da prova didática.

XIV. Nesta parte da prova os participantes avaliados sob dois aspectos: a competência linguística (fluência em Libras) e a competência metodológica para o ensino de Libras.

XV. A prova didática valerá de 00 (zero) a 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

- a) Fluência: vocabulário, classificadores, uso do espaço e expressão facial - nota máxima 30,00 (trinta).
- b) Plano de aula: organização lógica, relação do plano com a apresentação - nota máxima 10,00 (dez).
- c) Domínio do conteúdo: conhecimento do conteúdo - nota máxima 50,00 (cinquenta).

d) Utilização adequada do tempo de apresentação do tema atribuído - nota máxima 10,00 (dez).

XVI. Ministrada a aula, a Banca Examinadora fará a arguição do candidato, formulando cada membro, na sua vez, no máximo, três perguntas, cabendo ao candidato respondê-las em até 05 (cinco) minutos. Não será permitida a réplica.

XVII. A avaliação dar-se-á imediatamente pela Banca Examinadora mediante a atribuição, por cada um de seus membros, de nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo a nota final a média aritmética das mesmas, considerado eliminado o candidato que obtiver média inferior a 75 (setenta e cinco);

XVIII. A utilização adequada do tempo será um dos itens de avaliação, não devendo, porém, ser excluído do concurso público o candidato que não completar esses minutos;

XIX. Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre notas atribuídas pelos examinadores, cada membro da Banca Examinadora deverá justificar a distorção;

XX. Até às 17:30 min horas do dia 03/04/2014, o resultado da prova didática será divulgado pela Banca Examinadora, contendo relação com os nomes e médias obtidas pelos candidatos, por ordem alfabética, publicado no site do concurso <http://www.processoseletivo.unir.br/>;

XXI. A prova didática de cada candidato será gravada para efeito de registro e avaliação, conforme Art. 13, parágrafo 3º do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

XXII. O gravador de audiovisual será de responsabilidade do Departamento de Línguas Vernáculas.

XXIII. É de responsabilidade da Banca Examinadora, constatar as condições perfeitas de uso do gravador de audiovisual ou qualquer outro equipamento que será disponibilizado ao candidato.

#### **12.4. Prova de títulos**

12.4.1. O exame dos títulos, de caráter classificatório, exclusivamente dos candidatos aprovados na prova didática, destina-se a avaliar a titulação acadêmica, a experiência de magistério no ensino superior e a produção intelectual, científica ou artística, obedecidas as regras contidas no Anexo III, disponibilizado no site: <http://www.processoseletivo.unir.br/>, será organizada segundo as seguintes regras:

a. das 09 às 16:00min. do dia 08/04/2014 – entrega do currículo e documentos comprobatórios à banca;

b. a partir das 17:30min. do dia 08/04/2014 – início da prova de títulos;

12.4.2. A Banca Examinadora receberá o Currículo (modelo *Plataforma Lattes do CNPQ*) e os documentos comprobatórios dos títulos acompanhados de cópias. A Banca Examinadora não deverá receber nenhum documento após o prazo estabelecido no item 10.4.1 letra (a);

12.4.3. As informações sobre a produção acadêmica que não tiverem comprovação não serão consideradas na prova de títulos;

12.4.4. Na apreciação de títulos, serão considerados os documentos comprobatórios da produção acadêmica e de aperfeiçoamento; de ensino, pesquisa e extensão; produção intelectual, científica e artística; e experiência profissional, todos relativos aos últimos 5 (cinco) anos;

12.4.5. Até às 12:00 minutos do dia 09/04/2014, o resultado da prova de títulos será divulgado pela Banca Examinadora, em documento contendo a relação com os nomes e as notas dos candidatos em ordem alfabética, no site <http://www.processoseletivo.unir.br/>.

12.4.6. A nota final da prova de títulos resultante da conversão dos pontos obtidos com o exame e julgamento dos títulos serão de caráter classificatório exclusivamente para essa prova e não para o resultado final, já que a nota obtida nesta fase incide no cálculo da nota final;

12.4.7. Na avaliação de títulos será atribuída pontuação aos respectivos títulos numa única ficha de avaliação de forma coletiva pelos três membros da banca examinadora.

12.4.8. Ao final da prova de títulos, a Banca Examinadora devolverá aos candidatos seus documentos comprobatórios do

Currículo Lattes.

12.4.9. Os documentos indicados no item acima que não forem retirados pelos respectivos candidatos ao final da prova de títulos poderão sê-los no prazo de até 30 (trinta) dias nas Diretorias de Campi ou Núcleos, sendo descartados para reciclagem após esta data.

### **13. DOS RECURSOS**

I - O candidato que desejar interpor recurso contra as disposições legais ou regimentais terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de divulgação do edital excluindo o dia da divulgação e incluindo o dia do vencimento. Tal solicitação deverá ser encaminhada via requerimento dirigido a Pró-Reitoria de Graduação via e-mail: [prograd.libras@unir.br](mailto:prograd.libras@unir.br)

II - Divulgado o indicativo de constituição das Bancas Examinadoras, no site <http://www.processoseletivo.unir.br/>, os candidatos inscritos poderão solicitar impugnação justificada de membros da Banca Examinadora ou de Comissão Superior do Concurso, conforme razões de impedimento previstas no item 7.10, no prazo de 03 (três) dias após a publicação do indicativo das bancas examinadoras, via e-mail [prograd.libras@unir.br](mailto:prograd.libras@unir.br).

III - A publicação da portaria de constituição das bancas examinadoras terá antecedência mínima de (3) três dias corridos antes do início do sorteio do ponto da prova escrita, ficando facultado a PROGRAD substituir membros da banca por problemas administrativos e operacionais.

IV - A solicitação de impugnação de membros da Banca Examinadora e da Comissão Superior do Concurso deverá ser redigida de forma clara, consistente, objetiva e obrigando-se à produção de provas.

V - Para interpor recurso de resultados da prova escrita e da prova didática, o candidato deverá solicitar o pedido à Comissão Superior do Concurso conforme cronograma (anexo IV) pelo e-mail [prograd.libras@unir.br](mailto:prograd.libras@unir.br):

a. os recursos serão julgados pela Comissão Superior do Concurso;

b. só será aceito recurso via e-mail assinado e digitalizado.

c. recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente;

d. o resultado dos recursos será divulgado no site: <http://www.processoseletivo.unir.br/>, conforme cronograma (anexo IV).

#### **13.1. Recurso da Prova Escrita**

I. O candidato poderá solicitar a Banca Examinadora cópia de sua prova escrita, bem como dos espelhos de sua avaliação no dia 28/03/2014 das 09 h. às 13 horas via e-mail [prograd.libras@unir.br](mailto:prograd.libras@unir.br). Em caso de recurso, redigir e enviar por e-mail [prograd.libras@unir.br](mailto:prograd.libras@unir.br), seu recurso até as 23h59min do dia 29/03/2014. Os resultados dos recursos serão divulgados no sítio <http://www.processoseletivo.unir.br/> no dia 31/04/2014 até as 12h.

#### **13.2. Recurso da Prova Didática**

I. O candidato poderá solicitar a Banca Examinadora cópia da gravação, bem como dos espelhos de sua avaliação no dia 04/04/2014 das 09h até as 13:30min. Em caso de recurso, redigir e encaminhar para e-mail: [prograd.libras@unir.br](mailto:prograd.libras@unir.br) até às 09 horas do dia 05/04/2014. O resultado dos recursos será divulgado no sítio <http://www.processoseletivo.unir.br/> no dia 07/04/2014 até as 17h30min.

#### **13.3. Recurso da Prova de Títulos**

I - O candidato poderá solicitar à Banca a cópia da ficha de avaliação da prova de títulos, no dia 09/04/2014 das 12h até as 15:30min. Em caso de recurso, redigir e encaminhar para e-mail: [prograd.libras@unir.br](mailto:prograd.libras@unir.br) até as 18h horas do dia 09/04/2014. O resultado dos recursos será divulgado no sítio <http://www.processoseletivo.unir.br/> no dia 10/04/2014 até as 18h.

### **14. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

14.1. Os critérios de aprovação e classificação considerarão o que consta no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, no Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia e no presente edital;

14.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final ponderada, entre **todas as provas**, igual ou superior a 60 (**sessenta**) pontos, respeitando o número de aprovados e classificados.

14.3. A classificação final dos candidatos obedecerá as seguintes regras:

14.3.1. A Nota Final (NF) de cada candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas seguintes avaliações:

a) Prova Escrita (eliminatória);

b) Prova Didática (eliminatória);

c) Prova de Títulos (classificatória);

14.3.2 A nota será computada de acordo com a seguinte fórmula:  $NF = 0,4NFPE + 0,4NFPD + 0,2NFPT$ , em que: NFPE é a nota final da prova escrita, NFPD é a nota final da prova didática e NFPT é a nota final da prova de títulos;

a) fórmula:  $NF = 0,4 \times NFPE + 0,4 \times NFPD + 0,2 \times NFPT$

14.3.3 Em caso de empate na classificação final, o candidato surdo terá prioridade sobre o candidato ouvinte, em atenção ao Decreto 5626 de 24/04/2005.

14.3.4 No caso de candidatos empatados na NF, que estejam dentro do quantitativo de vagas que trata o ANEXO I deste edital, terá preferência àquele que, na ordem a seguir, atenda, sucessivamente:

I. Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, Parágrafo Único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II. Maior nota na prova de didática;

III. Maior nota na prova títulos;

IV. Maior tempo de experiência de magistério em Instituição de Ensino Superior;

V. persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada.

14.3.5. A ata do resultado final deverá conter relação com os nomes e as notas dos candidatos aprovados, por ordem de classificação.

## **15. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

15.1. A Banca Examinadora entregará à PROGRAD, até o dia 14/04/2014 às 12h00, as atas devidamente assinadas pelos seus componentes com os resultados das provas: escrita, didática, de títulos e do resultado final;

15.2. Conferidas às atas, a PROGRAD divulgará o Resultado Final do Concurso na página eletrônica da Fundação Universidade Federal de Rondônia e sitio <http://www.processoseletivo.unir.br/>, especificando a ordem dos candidatos aprovados e classificados, até o dia 16/04/2014 às 20h;

15.3. A Reitoria da UNIR, homologará a relação do resultado final dos candidatos aprovados e classificados no certame, de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, que será publicada no Diário Oficial da União, até o dia 18/04/2014;

15.4. Para o resultado final do concurso, os candidatos serão classificados de acordo com a localidade escolhida em número equivalente ao constante no Quadro 1 (conforme determinam os §1 e do Art. 16 e Anexo II do Decreto 6.944/2009):

### **Anexo II do Decreto 6.944/2009**

Quantidade de vagas previstas no edital por cargo ou emprego	Numero máximo de candidatos aprovados
--	---------------------------------------

1	5
2	9
3	14
4	18

15.5. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público;

15.6. No caso de realização de concurso público para mais de uma etapa, o critério de reprovação do § 1º será aplicado considerando-se a classificação na primeira etapa;

15.7. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos deste artigo.

15.8. O candidato, no ato da posse, assumirá o compromisso de ministrar aulas na área de sua aprovação no concurso, como também, na que tiver formação, independentemente da especificidade da disciplina vinculado à área, obedecendo às necessidades e ao interesse desta Instituição.

15.9. A Reitoria da UNIR, homologará a relação do resultado final dos candidatos aprovados e classificados no certame, de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, que será publicada no Diário Oficial da União, até o dia 17/10/2013;

## **16. DO PROVIMENTO**

16.1. O candidato habilitado no concurso, quando convocado para a posse, deverá atender aos requisitos previstos na legislação em vigor deste edital;

16.2. A carreira do Magistério Superior poderá sofrer alterações legislativas no decorrer da validade deste concurso público, bem como, possíveis alterações na remuneração inicial, de maneira que prevalecerá a legislação vigente à época da posse do candidato aprovado.

16.3. O candidato nomeado em razão do concurso terá o prazo de trinta dias, contados de sua nomeação no DOU, para tomar posse, que ficará condicionada ao que dispõe o art. 5º da Lei n. 8.112/90, com suas alterações, e à prévia inspeção médica oficial, realizada pela Perícia Médica;

16.4. O referido edital está regido pelo Regime Jurídico Único ou outro que esteja em vigor no momento da posse do candidato aprovado.

16.5. A idade mínima, de acordo com o inciso V do art. 5º da Lei n. 8.112/90, com suas alterações, é de dezoito anos, a ser comprovada na investidura do cargo. Somente poderá ser empossado aquele que, com menos de setenta anos, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, conforme dispõe o parágrafo único do art. 14, da Lei n. 8.112/90, com suas alterações;

16.6. A nomeação dos candidatos ficará condicionada à existência de recursos financeiros e dar-se-á na forma estabelecida em Lei, dentro do prazo de validade do concurso;

16.7. Os documentos para habilitação no cargo e demais exigências legais, deverão ser comprovados pelos candidatos no ato da posse;

16.8. Os candidatos nomeados e convocados deverão tomar posse junto à Reitoria /UNIR, na cidade de Porto Velho/RO.

16.9. O ingresso do candidato aprovado dar-se-á na Classe A, na denominação correspondente a sua titulação, no Nível 1.

16.10. O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o Visto Permanente no momento da posse. Em caso de possuir o Visto Temporário, deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo acompanhado da solicitação da transformação para o Visto Permanente e no prazo máximo de 200 (duzentos) dias, a contar da data da posse, apresentar o Visto Permanente.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- 17.1. A homologação do concurso será publicada no Diário Oficial da União, obedecendo à ordem dos candidatos aprovados no certame e classificados para cada cargo;
- 17.2. A contratação do candidato classificado no limite de vagas ocorrerá respeitando o período eleitoral;
- 17.3. O candidato nomeado e empossado ficará sujeito a estágio probatório, nos termos da Lei nº 8112/90 e demais legislações pertinentes. Neste período, fica impossibilitada a alteração do regime de trabalho, da remoção, bem como, a redistribuição para outros órgãos.
- 17.4. Em se tratando de exercício provisório o deferimento será condicionado a obediência aos requisitos estabelecidos na Orientação Normativa nº 05/SEGEP/MPOG ou o normativo que estiver em vigência;
- 17.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim, a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União;
- 17.6. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, sujeitar-se-á, sem prejuízo das demais cominações legais, à anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ou à rescisão do contrato, se já admitido, assegurada, sempre, a ampla defesa;
- 17.7. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova etapa do concurso, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, sua eliminação do processo seletivo;
- 17.8. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.
- 17.9. Durante o período de validade do concurso público, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá autorizar, mediante motivação expressa, a nomeação de candidatos aprovados e não convocados, podendo ultrapassar em até cinquenta por cento os quantitativos original de vagas. (Art. 11 do Decreto nº6. 944/2009).
- 17.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dessas alterações, atualizações ou acréscimos, por meio de publicações no DOU e sítio da UNIR do concurso.
- 17.11. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [prograd.libras@unir.br](mailto:prograd.libras@unir.br)
- 17.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2014.

Prof. Dr<sup>a</sup>. Maria Cristina Victorino de França  
Vice-Reitora no Exercício da Reitora da  
Fundação Universidade Federal de Rondônia



ANEXO II

CORRESPONDE AOS PONTOS E BIBLIOGRAFIA DO CERTAME.





ANEXO III

Fichas de Avaliação das Provas Escrita, Didática e de Títulos.

EDITAL Nº 03/GR/2014

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Avaliador		
Candidato		
Campus/Curso		
Área		
Tema sorteado		
Itens a serem avaliados	Nota prevista	Nota obtida
Estruturação do texto: redação, clareza, objetividade, sequência dos conteúdos, parágrafos.	30	
Abordagem do tema: precisão e domínio dos conteúdos, nível de relevância e profundidade, abrangência / síntese.	30	
Fundamentação teórica: argumentação, grau de atualização e pertinência da bibliografia utilizada.	30	
Uso da Norma Padrão da Língua.	10	
	<b>Total de pontos</b>	
Relato dos itens (justificativa das notas atribuídas nas dimensões)		

**Obs:** A nota do candidato será a média aritmética simples das notas dadas pelos três membros da banca examinadora. Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre notas atribuídas pelos examinadores, a Banca deverá reunir-se para rever as distorções.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Membro da Banca Examinadora





FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL N° 03/GR/2014

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DE TÍTULOS

Candidato: \_\_\_\_\_

Área/sub-área: \_\_\_\_\_

Item	Títulos	Valor (por item)	Pontuação (Máxima por item)	Pontuação Atribuída pela Banca
01	Título de Doutor na área (diploma devidamente reconhecido e registrado).	10	10	
02	Título de Mestre na área (diploma devidamente reconhecido e registrado).	8	8	
03	Título de Doutor em qualquer outra área (diploma devidamente reconhecido registrado).	5	5	
04	Título de Mestre em qualquer outra área (diploma devidamente reconhecido e registrado).	4	4	
05	Certificado de conclusão de curso de especialização, na área de formação, com carga horária mínima de 360 horas	3	3	
06	Diploma de Graduação	2	2	
07	Proficiência do MEC em Libras	1	1	
08	Exercício de atividade profissional de nível superior, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação. Valor por ano, sem sobreposição de tempo	0,8	2,4	
09	Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de formação. Valor por ano, sem sobreposição de tempo	1	5	
10	Exercício de atividade profissional de nível superior, de assessorias e projetos na área. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,5	2,5	
11	Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo doze meses.	0,4		
12	Exercício de Cargos/funções de Coordenação de Curso, Chefia de Departamento ou equivalente em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo doze meses	0,2		
13	Coordenação/Presidência de Comissões Permanentes (ex.: Comissão Própria de Avaliação (CPA's), e/ou Comissões de	0,2		
14	Concurso Público de Instituição de Ensino Superior, por Comissão Aprovação em concurso público na área de formação. Valor por aprovação.	1,25	2,5	
15	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria exclusiva do candidato. Nos últimos cinco anos, incluindo 2013	1,6		
16	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, em coautoria. Nos últimos cinco anos, incluindo 2013	0,8		
17	Publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria exclusiva do candidato. Nos últimos cinco anos, incluindo 2013.	0,6		
18	Experiência em administração acadêmica, pesquisa e/ou extensão universitária. Valor por ano, sem sobreposição de tempo	0,5	2,5	

19	Orientações concluídas de monografias de conclusão de curso de graduação. Valor por orientação			
20	Orientações concluídas de monografias de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu. Nos últimos cinco anos, incluindo 2013. Valor por orientação.	0,7		
21	Orientações concluídas de dissertações de mestrado. Nos últimos cinco anos, incluindo 2013. Valor por orientação.	1,2		
22	Orientações concluídas de teses de doutorado. Nos últimos cinco anos, incluindo 2013. Valor por orientação	1,8		
23	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A1 (QUALIS). Nos últimos cinco anos, incluindo 2013.	4,0		
24	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A2 (QUALIS). Nos últimos cinco anos, incluindo 2013	3,5		
25	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B1 (QUALIS). Nos últimos cinco anos, incluindo 2013	2,5		
26	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B2 (QUALIS). Nos últimos cinco anos, incluindo 2013	2		
	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B3 (QUALIS). Nos últimos cinco anos, incluindo 2013.	1,5		
	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B4 (QUALIS). Nos últimos cinco anos, incluindo 2013.	1		
	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B5 (QUALIS). Nos últimos cinco anos, incluindo 2013	0,5		
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (mais de seis páginas). Nos últimos cinco anos, incluindo 2013	0,7		
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (mais de seis páginas). Nos últimos cinco anos, incluindo 2013	0,6		
	Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais. Nos últimos cinco anos, incluindo 2013	0,5		
	Resumos publicados em anais de eventos internacionais. Nos últimos cinco anos, incluindo 2013	0,4		
	Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais. Nos últimos cinco anos, incluindo 2013.	0,4		
	Resumos publicados em anais de eventos nacionais. Nos últimos cinco anos, incluindo 2013	0,2		
	Organização e editoração de livros e periódicos, com corpo editorial. Nos últimos cinco anos, incluindo 2013.	0,4		
	Confecção de mapas, cartas geográficas e maquetes.	0,3	0,6	
	Participação em bancas examinadoras de doutorado	0,8	4,0	
	Participação em bancas examinadoras de qualificação de doutorado	0,4	2	
	Participação em banca examinadora de mestrado	0,4	2	
	Participação em bancas examinadoras de qualificação de mestrado	0,2	1	
	Participação em bancas examinadoras de graduação, aperfeiçoamento, especialização	1	1	
	Participação em banca examinadora de concurso público	0,4	2	
	Bolsa de produtividade em pesquisa – CNPq, valor por ano. Nos últimos cinco anos, incluindo 2013.	1,5		
	Tradução de livro na área	0,6	1,2	
	Tradução de capítulo de livro ou artigo na área.	0,3	0,6	
	Organização de evento científico	0,6	1,8	
	Coordenação ou vice coordenação em evento de ensino, pesquisa e extensão com financiamento de instituições de fomento ou convenio (MEC, CAPES, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação	0,6	1,8	
	Parecer em artigo científico, ou parecerista ad hoc de revista científica na área	0,3	3	
	Editor de Revista com QUALIS na área. Valor por revista	0,4	4	

	Conferência, palestra, mesa-redonda em evento científico nacional	0,2	1	
	Coordenação de simpósio, mesa-redonda nacional.	0,2	0,2	
	Coordenação de simpósio, mesa-redonda internacional	0,4	2,4	
	Projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão aprovados em Instituição de Fomento. Nos últimos cinco anos, incluindo 2013	0,6		
	Relatório final de projeto de pesquisa na área aprovado em Instituição de Fomento. Nos últimos cinco anos, incluindo 2013.	0,3		
	Orientações concluídas e aprovadas: Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC/CNPq-balcão/PET) pontos por aluno e por ano. Nos últimos cinco anos, incluindo 2013.	0,4		
	Outro tipo de produção artística ou acadêmica.	0,3	10,5	
	Outras atividades profissionais	0,3	0,9	
Total de Pontos da Prova de Títulos				
Nota da Prova de Títulos				

OBS: Conversão do total de pontos da Prova de Títulos em nota final da prova de títulos:

A banca atribuirá nota final da prova de títulos (NFPT) = 100 (cem) pontos ao candidato que obtiver o maior número de pontos na prova de títulos. As notas finais dos demais candidatos serão calculadas, proporcionalmente, a partir da seguinte fórmula:

$$NFPT = 100 PO / NM$$

Em que: PO é o total de pontos obtidos pelo candidato e NM é o total de pontos do candidato que obteve nota máxima. Caso a divisão não seja inteira e a primeira casa decimal for maior ou igual 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantêm-se o valor inteiro.

Se tiver um único aprovado a NFPT = 100, independente da pontuação, exceto se não apresentar nenhuma comprovação dos títulos, neste caso a NFPT = 0.

Presidente da Banca examinadora: \_\_\_\_\_

Membro da Banca examinadora: \_\_\_\_\_

Membro da Banca examinadora: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV - CRONOGRAMA DO CONCURSO

ITENS	Data Inicial	Data Final
Publicação do Extrato do Edital no DOU e publicação do Edital na página da UNIR <a href="http://www.unir.br">www.unir.br</a>	14/01/2014	
Recurso contra termos do Edital	14/01/2014	20/01/14
Resultado de recurso contra termos do Edital	22/01/2014	
Publicação do Edital no DOU e Jornal de maior circulação do Estado de Rondônia.	23/01/2014	
Período de inscrição	29/01/14	06/02/14
Período de recebimento de documentos	06/02/14	15/02/14
Não havendo candidato inscrito para as vagas, será reaberta a inscrição.	17/02/14	26/02/14
Período de recebimento da documentação para inscrição reaberta.	26/02/14	03/03/14
Homologação de Inscrição	05/03/14	07/03/14
Recurso da decisão da inscrição não homologada.	07/03/14	09/03/14
Decisão sobre recurso interposto da inscrição não homologada.	10/03/14	11/03/14
Publicação de relação final das inscrições homologadas	14/03/14	
Divulgação do indicativo das Bancas Examinadoras	05/03/14	
Recurso contra indicativo de composição da Banca Examinadora	06/03/14	07/03/14
Resultado recurso contra composição da Banca Examinadora	11/03/14	
Divulgação do indicativo da comissão superior do concurso	05/03/14	
Recurso contra indicativo de composição da comissão superior do concurso	06/03/14	07/03/14
Resultado recurso contra indicativo da composição da comissão superior do concurso	10/03/14	11/03/14
Período provável para realização das provas	24/03/14	18/04/2014
Período provável da leitura publica, correção e resultado da prova escrita.	25/03/14	27/03/14
Período de solicitação de cópia de prova escrita no respectivo departamento que oferta a vaga	28/03/14 das 09:00 Hs até as 13 Hs	
Período de recebimento de recurso da prova escrita via e-mail <a href="mailto:prograd.libras@unir.br">prograd.libras@unir.br</a>	28/03/14	30/03/14 até as 17:00 Hs
Resultado de recurso da prova escrita	31/03/14 até as 12:00 Hs	
Sorteio do ponto e da apresentação da prova didática	01/04/14 as 09:00 Hs	
Início da apresentação da prova didática	02/04/14 as 09:30 Hs	
Resultado da prova didática	03/04/14 até 17:30 Hs	

Período de solicitação de cópia de mídia da prova didática no respectivo departamento que oferta a vaga	04/04/13 das 09 Hs até 13:30 Hs	
Período de recebimento de recurso da prova didática via e-mail prograd.libras@unir.br	04/04/14	06/04/14 até as 17:00 Hs
Resultado do recurso da prova didática	07/04/14 até as 17:30 Hs	
Entrega do currículo Lattes com os comprovantes a banca examinadora	08/04/14 até as 16 Hs	
Início da prova de títulos	08/04/14 a partir das 17:30 Hs	
Divulgação de resultados da prova de títulos	09/04/14 até as 12 Horas	
Solicitação de cópia de espelho de avaliação de prova de títulos no departamento que oferta a vaga	09/04/14 até as 15:30 Hs	
Período de recebimento de recurso contra resultado da prova de títulos via e-mail prograd.libras@unir.br	09/04/14 a partir das 15:30 Hs	
Resultado do recurso da prova de títulos	10/04/14 até as 18:00 Hs	
Entrega de resultados à PROGRAD	14/04/14 até as 12:00 Hs	
Divulgação dos resultados na página da UNIR	16/04/14 até as 20:00 Hs	
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO NO DOU	18/04/14	